

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 249/2023, de 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a doação de prédio com serviços desativados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal 274 de 25 de junho de 2014, e,

Considerando que prédio onde funcionavam os serviços da Unidade Escolar denominada “Grupo Escolar Manoel Feliciano”, localizado no Sítio Cacimbas – Zona Rural do Município, encontra-se sem utilização pela Administração há mais de 05 (cinco) anos;

Considerando a documentação apresentada pela entidade associativa interessada e analisada pela Assessoria Jurídica perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a previsão constante na Lei Municipal n.º 274, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para dar destinação a imóveis de escolas municipais desativadas.

Considerando que o referido imóvel foi avaliado em R\$ 23.091,46 (vinte e três mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme Laudo da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Itapetim (PE), datado de janeiro de 2023.

Faz saber que DECRETA:


Art. 1º Fica doado a Associação Comunitária das Cacimbas, associação privada inscrita no CNPJ/MF n.º 03.690.136/0001-69, fundada em 27 de junho do ano de 1995, com Ato Constitutivo registrado sob o n.º 76, no Livro A-1, das Folhas 130/132, em 18 de novembro de 1999, perante o Cartório de Notas de Itapetim, com sede no Sítio Cacimbas, o prédio onde funcionou os serviços da Unidade Escolar denominada “Grupo Escolar Manoel Feliciano”, localizada no Sítio

Cacimbas na Lat. 07°24'9,34" e Long. 37°11'16,72", com área construída de 146,79m², nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º. 274, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com a baixa do referido imóvel do inventário patrimonial de bens imóveis do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 10 de março do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO